

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Exposição de Motivos

O presente projeto de lei visa destinar um espaço na cidade ao Livro Sagrado mais lido, traduzido e distribuído do mundo – e que desde as suas origens, foi considerada sagrada e de grande importância. E, como tal, deveria ser conhecida e compreendida por toda a humanidade.

Entendemos que a necessidade de difundir seus ensinamentos, através dos tempos e do que recebemos de nossos ancestrais, entre os mais variados povos, resultou em inúmeras traduções para os mais variados idiomas. Hoje é possível encontrar a Bíblia, completa ou em porções, em mais de 2.527 línguas diferentes.

Nessa senda, garantir um espaço nobre na cidade para que haja uma visibilidade ainda maior da Bíblia através de um monumento vem ao encontro do que aprendemos e que devemos passar aos nossos filhos.

Encerro esta breve exposição de motivos, afinal de contas não há o porque expor motivos para homenagear o livro que nos aconselha e nos ensina dia a dia, com a seguinte passagem:

²⁵ Pai justo, o mundo não te conheceu; mas eu te conheci, e estes conheceram que tu me enviaste a mim.

²⁶ E eu lhes fiz conhecer o teu nome, e lho farei conhecer mais, para que o amor com que me tens amado esteja neles, e eu neles esteja. João 17:25,26

Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ FREITAS, VEREADOR.

Destina espaço na área localizada na Rótula da Bíblia, para a instalação de monumento ao livro Bíblia Sagrada.

Art. 1º: Fica destinado o espaço na área localizada na Rótula da Bíblia, para a instalação de monumento ao livro Bíblia Sagrada.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 06/12/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0666963** e o código CRC **C9B190E0**.